



Pouso Alegre, MG. 12 de Julho de 2024.

Comunicação Interna nº: 11 / 2024.

De: Sra. Vanessa Martins dos Santos – Departamento de Alimentação Escolar.
Sra. Luciana Aparecida Pereira – Nutricionista Departamento de Alimentação Escolar

Para: Sra. Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de Contratação da Superintendência da Gestão de Recursos Materiais e Pregoeira responsável pelo Pregão Eletrônico 30/2024.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 85/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P-13 E P-45), VASILHAMES E INSUMOS.

Prezados,

Vimos, por intermédio deste, responder à solicitação de esclarecimento quanto ao prazo de entrega do item Nº 5 - KIT CONTENDO REGULADOR DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO, com transcrito abaixo:

Item 05 – “Considerando que o objetivo das licitações devem ser a ampla participação de empresas qualificadas, que possam oferecer o melhor produto ou serviço, especificado no edital e seus anexos, pelo menor preço, que os mesmos são de fácil armazenamento, validade de até 5 anos da data de fabricação, com substituição programada, entendemos que o prazo de entrega para estes itens deveriam ser diferente dos prazos de entrega botijões GLP (gás de cozinha), sem qualquer prejuízo para os usuários. Na maioria das licitações que participamos, ocorrem este diferenciamento nos prazos de entrega. Solicitamos a reconsideração deste prazo para 15 dias. Nosso intuito é colaborativo, como profissionais do setor e conhecimento amplo neste segmento, temos a obrigação de alertar os responsáveis pelo processo”.

Resposta: Prezados senhores, em relação ao prazo de entrega dos Kits de regulagem de pressão mencionados no Pregão 30/2024, compreendemos suas observações sobre a validade e armazenamento dos mesmos. Dado suas considerações e com o intuito de garantir a ampla participação e competitividade no processo licitatório, decidimos deferir sua solicitação para um prazo de entrega de 15 dias para os Kits de regulagem de pressão, sendo valido para todos os participantes do certame.

Entretanto, gostaríamos de reiterar que o prazo de entrega para os botijões de GLP (gás de cozinha) e demais itens continuará sendo de 24 horas, conforme estipulado inicialmente no



edital, a fim de atender às necessidades imediatas dos nossos usuários e as garantias do atendimento a alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Renovamos os votos de elevada estima aos interessados e ratificamos que estamos à disposição para demais dúvidas e esclarecimentos.

Respeitosamente,

Vanessa Martins dos Santos
Matricula Nº 16.916-1
Fiscal Técnica

Luciana Aparecida Pereira
Matricula Nº 15.776-2
Nutricionista
Suplente – fiscal técnica